



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjobatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjobatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/FMS/2017, visando à prorrogação da vigência do Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Karin Cristine Geller Leopoldo, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a instituição **VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 13.617.301/0001-00, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº. 690, Centro, município de Timbó, SC, CEP. 78120-000, neste ato representado por Richard da Silva Choseki, inscrito no CPF nº. 893.805.259-15, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao contrato celebrado em 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do termo de fomento nº. 018/FMS/2017, nos termos da sua cláusula terceira e do Plano de Trabalho, conforme anexos que integram o presente aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do termo de fomento nº. 018/FMS/2017 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/06/2019 até 31/08/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados pelo índice INPC (IBGE), conforme previsto na cláusula terceira do termo de fomento 018/FMS/2017, no percentual de 4,6248200%, passando o valor contratual global, referente ao período aditivado, para R\$ 748.961,04 (- SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS -), dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 249.653,68 (- DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS -).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: (64) 3.3.50.43.99 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - MAC

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

### CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento nº. 018/FMS/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.


São João Batista, 28 de maio de 2019.

  
**Karin Cristine Geller Leppoldo**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**Richard da Silva Choseki**  
INSTITUTO VIDAS  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

  
Mayéve J. Amorim  
CPF 065.034.369-71

  
Juliano Grime  
CPF 076.130.129-13